

Tributação do Setor Imobiliário

Ricardo Lacaz Martins



Visão Geral do Mercado Imobiliário

Atividades		Base legal
Incorporação imobiliária		Lei nº 4.591/64
Loteamento		Lei nº 6.766/79
Compra e venda de imóveis de terceiros		Lei nº 6.530/78
Compra e venda de imóveis próprios		-
Administração de imóveis próprios	Locação	Lei nº 8.245/91
	Built to suit	Lei nº 12.744/12
	Retrofit	Atípico
	Sale Leaseback	Atípico
Construção civil para terceiros		-



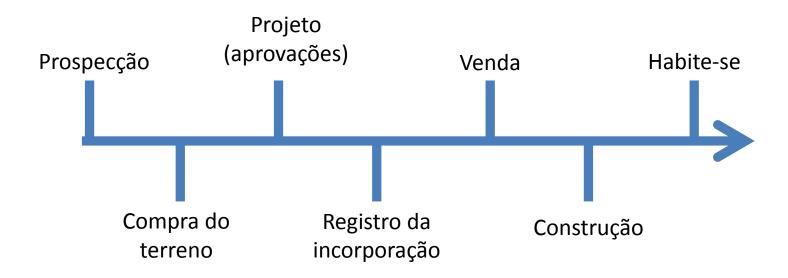
Visão Geral do Mercado Imobiliário

Instrumentos Financeiros	Base Legal
Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)	Lei nº 9.514/97
Letra de Crédito Imobiliário (LCI)	
Letra Hipotecária (LH)	Lei nº 10.931/04
Cédula de Crédito Imobiliário (CCI)	
Fundos de Investimento Imobiliário (FII)	Lei nº 8.668/93

Pessoa Física	Base Legal	
Ganho de capital	Lei nº 7.713/88 e Lei nº 11.196/05	
Incorporação	Decreto-lei nº 1.381/74	
Locação	Lei nº 8.245/91	



Ciclo de Produção Longo



Mesmo perfil dos demais negócios?

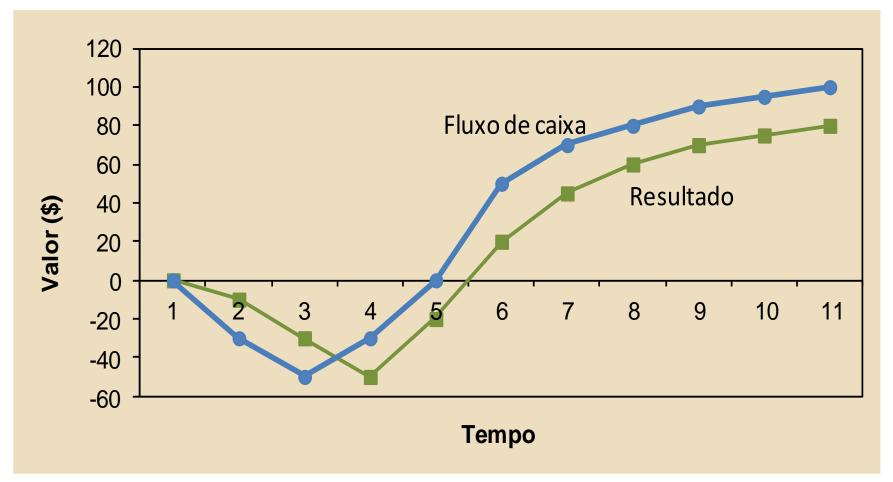


Financiamento

- Vendas
- Capital próprio
- Capital de terceiros
 - Investidores
 - Financiamento bancário
- Forma de financiamento padrão ou especial?



Comportamento Padrão de uma Incorporação Imobiliária





Gerenciamento de Riscos

- Incorporador
 - Venda/recebimento (crédito insuficiente)
 - Continuação (contratação)
 - Ambiental/regulatório
- Construtor
 - Atraso na obra/atraso do incorporador
 - Custo/condomínio
- Instituição financeira
 - Vendas da incorporadora
 - Recebimento da parcela
 - Concorrência com outros créditos (trabalhista, fiscal, etc.)



Conclusões

- Mercado de características especiais
 - Demanda de regulamento próprio
 - Aspectos civis
 - Aspectos tributários
 - Etc.
 - Empréstimo de soluções de outros campos
 - Societário



Tributação da Renda

Discriminação	Quantidade de Empresas Declarantes	%	Arrecadação	
			R\$ mil	%
Lucro real	144.986	3,63	410.357.691	86,41
Lucro presumido	914.442	22,87	54.770.558	11,53
Simples **	2.938.695	73,5	9.768.402	2,06
Total	3.998.123	100	474.896.651	100

** Exclui a receita previdenciária e IRPF

Fonte: Lucro Real e Lucro Presumido DW

Simples: apuração especial



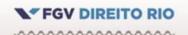
Lucro Presumido – Vedações

- Receita total no ano-calendário anterior superior a R\$ 78
 MM
 - Proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 meses
- Instituições financeiras
 - Também sociedade de crédito imobiliário
- Lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior
- Utilização de isenção ou redução do imposto
- Pagamento por estimativa no ano-calendário
- Factoring



Lucro Presumido – Vedação – Custo Orçado

- PJ dedicada a compra e venda, loteamento, desmembramento, incorporação ou construção de imóveis
 - Vedação do lucro presumido enquanto não concluídas operações com custo orçado (Sol. Cons. 32/04, IN 25/99, IN 31/01)
 - Sem base legal, já afastada IN 25/99 pelo STJ (REsp. 665.880, j. 14/02/06)



Lucro Presumido – Compra e Venda

Tributo	Base de Cálculo	Alíquota	Alíquota efetiva
	8% da receita bruta	15%	1,20%
IRPJ	8% da receita bruta superior a R\$ 20.000,00/mês	10%	Até 0,8%
CSL	12% da receita bruta	9%	1,08%
PIS	Receita bruta (sem créditos)	0,65%	0,65%
COFINS	Receita bruta (sem créditos)	3%	3%
Total			6,73%

Obs.: Receitas financeiras e ganhos de capital tributados diretamente pelo IRPJ/CSL (até 34%); sem PIS/COFINS



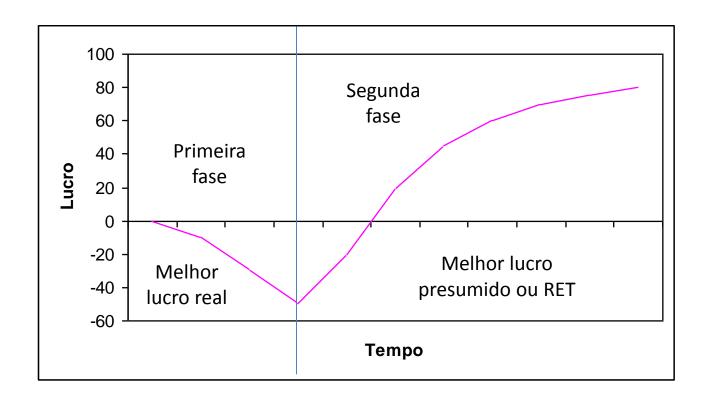
Lucro Presumido – Prestação de Serviço

Tributo	Base de cálculo	Alíquota	Alíquota efetiva
	32% da receita bruta	15%	4,80%
IRPJ	32% da receita bruta superior a R\$ 20.000,00/mês	10%	Até 3,20%
CSL	32% da receita bruta	9%	2,88%
PIS	Receita bruta (sem créditos)	0,65%	0,65%
COFINS	Receita bruta (sem créditos)	3%	3%
		Total	14,53%

Obs.: Receitas financeiras e ganhos de capital tributados diretamente pelo IRPJ/CSL (até 34%); sem PIS/COFINS



Lucro Presumido: Melhor Opção?

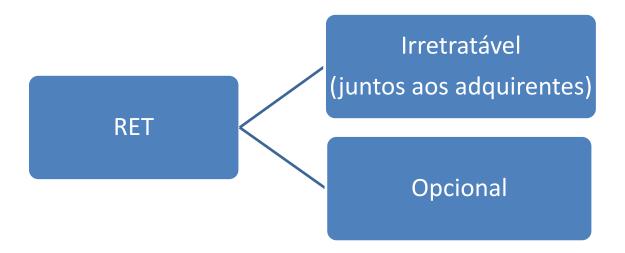


Por características do mercado, resultados do empreendimento vêm no longo prazo, enquanto custos são incorridos principalmente na primeira fase



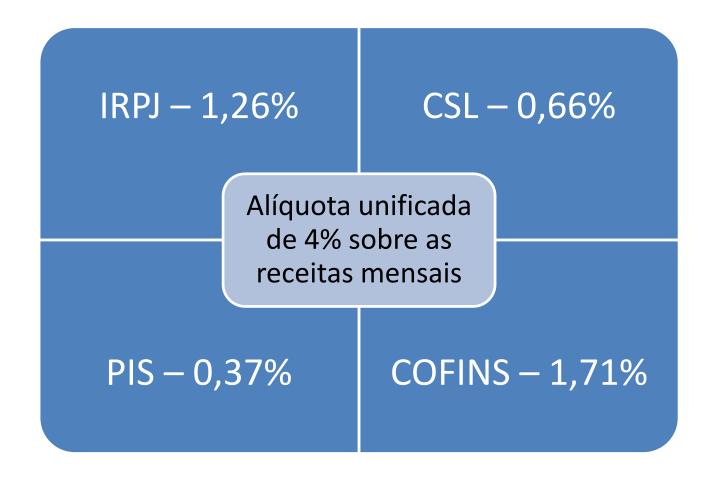
Regime Especial de Tributação - RET

- Incorporações imobiliárias submetidas ao patrimônio de afetação
 - Terreno, acessões e demais bens e direitos vinculados a determinada incorporação, apartados do patrimônio da incorporadora





RET





RET

Base de cálculo do RET

- Idêntica ao Lucro Presumido: receita bruta, deduzidas as vendas canceladas, devoluções de vendas e descontos incondicionais
- Inclui receitas financeiras e reajustes decorrentes da venda de unidades imobiliárias
- Incorporação não aproveita custos e despesas da incorporação
- Rateio dos custos e despesas indiretos



RET

Obs.: Art. 3º, §1º da Lei nº 9.718/98 revogado

- Receitas financeiras não submetidas ao PIS/COFINS (necessidade de ação judicial)
- Regime de PIS/COFINS do RET só cumulativo, único existente à época da introdução do RET

Obs.: Créditos tributários não podem ser parcelados (IN 934/09)



	Lucro Presumido	RET	
Carga tributária	6,73%	4%	
Opção definitiva	Não, pode ser alterada no	Sim	
Opção definitiva	ano-calendário seguinte		
Limitos nara ancão	Receita de R\$ 48 milhões	Não	
Limites para opção	no ano anterior		
Risco de interpretação	Baixo	Inovistanta	
(planejamento tributário)	DalXU	Inexistente	
Válido para	Qualquer pessoa jurídica	Incorporadora	



Obrigado!

Ricardo Lacaz Martins

lacaz@lacazmartins.com.br